



**Ofício DS/098/2021**

Brasília, 06 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria o senhor José Mauro Ferreira Coelho  
Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME

**Ref: Consulta Pública MME nº 112/2021 – Metas do RenovaBio.**

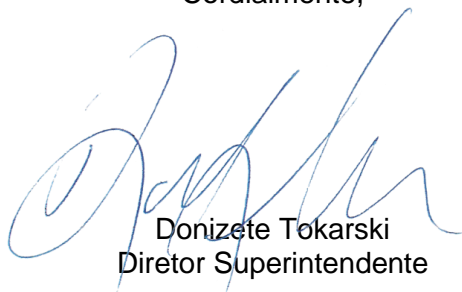
Senhor Secretário,

A União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene – Ubrabio, associação sem fins econômicos que representa nacionalmente toda a cadeia produtiva desses biocombustíveis, apresenta, em anexo, contribuições relacionadas à Consulta Pública sobre as Metas do RenovaBio.

Ressaltamos que nossa proposta tem como foco a Meta de 2022 e considera, além das informações divulgadas pelo MME e ANP, os imprescindíveis e urgentes avanços nos conceitos e critérios de elegibilidade de grãos parametrizados na RenovaCalc.

Essa evolução contínua permitirá refinar a previsibilidade dos ciclos de metas ano a ano e valorizar, com fidelidade, o papel dos biocombustíveis na descarbonização da Matriz de Combustíveis e intensificar a contribuição do RenovaBio como instrumento da consecução dos compromissos globalmente assumidos pelo Brasil de redução de GEE.

Cordialmente,



Donizete Tokarski  
Diretor Superintendente

## **Contribuições sobre a Consulta Pública MME nº 112/2021 – Metas do RenovaBio**

### **1. Meta para 2022**

#### **Consumo estimado do Ciclo Diesel e Ciclo Otto**

Consideramos para o Ciclo Diesel o consumo de 61,7 bilhões de litros, portanto, 9,8% maior que a estimativa considerada no material da Consulta Pública. Com isso, estimamos o consumo de Diesel A de 53,2 bilhões de litros e 8,5 bilhões de litros de Biodiesel.

Para o Ciclo Otto, consideramos adequada a estimativa disponibilizada no referido material.

#### **Usinas Certificadas**

A partir dos dados ANP, atualizados até 06/08/2021, encontram-se certificadas 30 unidades de produção de biodiesel, 250 de etanol e 2 de biogás, totalizando 282, além de 27 processos de certificação em andamento.

#### **Volume Elegível**

Apesar de o conjunto das usinas considerando todas as rotas a elegibilidade superar 83%, no caso dos setores que a matéria-prima é oriunda de grãos a elegibilidade se apresenta extremamente baixa: Biodiesel com cerca de 45% e o Etanol de Milho de 30%.

Essa situação crítica vem impondo uma desvantagem significativa que necessita urgente adequação. Diversas discussões envolvendo os setores produtivos com a ANP vêm ocorrendo para demonstrar a complexidade e especificidades envolvidas na cadeia de grãos em comparação com a cadeia de etanol de cana.

No caso do Biodiesel, as operações de aquisição de grãos envolvem dezenas de milhares de fornecedores, com alta rotatividade, além da etapa de esmagamento que antecede a produção do biocombustível que possui diferentes graus de integração/verticalização, ou seja, extrapola o controle da usina e a compra de biomassa energética passa por diversos intermediários.

Existem diversas possibilidades conceituais e tecnológicas de adequação e aperfeiçoamento dessa situação envolvendo também o Cadastro Ambiental Rural (CAR), ativo ou pendente, para que sejam elegíveis no processo de certificação com o estabelecimento de padrões tecnicamente reconhecidos.

Considerando a aplicação de padrões graduais de aperfeiçoamento totalmente factíveis de elegibilidade, apenas considerando as 30 usinas de biodiesel certificadas, a elegibilidade, uma vez regulamentada pela ANP poderia num curto prazo poderia elevar às 23 usinas de biodiesel que possuem baixa elegibilidade para um patamar de 60% de elegibilidade num primeiro momento.

Traduzindo em emissões de CBIOS, considerando que apenas 30% da capacidade de produção dessas 23 unidades representaria em 2020 um acréscimo de cerca de 1 milhão de CBIOS.

Considerando a capacidade projetada apenas das 30 usinas de biodiesel já certificadas apenas já seria de 3,3 Milhões de CBIOS.

Em resumo, nossa solicitação é que sejam consideradas para o Setor de Biodiesel em 2022 de 4,3 Milhões de CBIOS.

O setor de Etanol tem plena capacidade de emitir, em 2022, 30 milhões de CBIOS.

Esses volumes seriam adicionados ao saldo de emissão de CBIOS para 2021 de cerca de 6 milhões de CBIOS nos setores de Etanol e Biodiesel.

Assim, entendemos que a meta de CBIOS para 2022 deve ser alterada para 40 milhões.

Com isso, apenas

Apenas

### Estimativa Emissão CBIOS (em milhões)

Ano	Biodiesel	Etanol	Biogás	Total Biodiesel+Etanol+Biogás
2020	3,1	18,5	0,1	21,7
2021	5,6	31,4	0,2	37,2

### Proposta de Redução de Metas de CBIOS (em milhões de CBIOS)

	2020	2021
Metas Vigentes	29,06	41,00
Proposta de Redução de Metas (MME)	14,53	24,86
Proposta de Redução (Ubrabio)	21,70	37,20
Percentual de Redução Proposto (MME)	-50%	-39%
Percentual de Redução Proposto (Ubrabio)	-25%	-9%
Diferença % entre as propostas (Ubrabio/MME)	49%	50%

A solução que ora propomos é criar um perfil padrão para a fase de extração do óleo.

Sabe-se que o perfil padrão é um tanto prejudicial para a nota de eficiência, pois em muitos casos é maior que os dados do perfil específico, conteúdo, é mais vantajoso ter a opção de utilização dessa biomassa no cálculo da fração do volume de biocombustíveis elegível, mesmo com penalizações, do que não se conseguir eleger tal fração de produção por falta de dados.

### 3.2. Padrão para a rota biodiesel

Como dito no tópico anterior, as indústrias de extração de óleo não informam seus dados industriais, bem como quem são seus fornecedores de matéria-prima, o que dificulta as usinas de chegar ao ponto de partida da cadeia produtiva do biodiesel. Essa é uma dificuldade até para usinas de biodiesel verticalizadas, ou seja, que possuem esmagadora.

Como já citado, essa situação causa um desequilíbrio na proporção de CBIOS gerados na cadeia de etanol em relação à cadeia do biodiesel, o que é ruim para todos os segmentos envolvidos no Renovabio.

Para mitigar essa discrepância, temos uma sugestão que pode trazer benefícios a todos os envolvidos.

A proposta é que haja um padrão para a rota de biodiesel. Assim, como há nota de eficiência energético-ambiental padrão para o diesel, é plausível que haja também o padrão de nota específico para o biodiesel.

Nesse contexto, a certificação validaria o percentual elegível conforme a quantidade de matéria-prima utilizada na produção.

A elegibilidade também poderia (no caso do óleo), além do mencionado no parágrafo anterior, ter um fator atribuído conforme a região do plantio da matéria prima (soja, milho, algodão etc.) para extração do óleo.

Dessa forma, o percentual elegível se daria com a soma da quantidade de matéria-prima considerada resíduo e a quantidade de matéria-prima de origem vegetal aplicando-se o fator conforme a região de produção.

### **3.3 Outras Matérias Primas**

Atualmente, existe a possibilidade de informar algumas matérias-primas com fase agrícola (além da soja) como elegíveis na RenovaCalc, mas não foi disponibilizado pela ANP o modelo das planilhas (nem as informações necessárias).

### **3.4 Perfil Padrão e Perfil Específico**

Considerando que, a partir de 2020, para todo novo pedido de certificação que venhamos a fazer iremos informar os dados retroativos de, no mínimo, 02 e no máximo 03 anos, temos:

- a. A orientação da ANP é que deve-se preencher uma planilha “Produtores de soja” (com suas respectivas abas “Dados primários de produtores”, “Dados padrão de produtores” e “Informações sobre elegibilidade”) para cada ano separadamente. Contudo, nosso entendimento é que isso pode gerar distorções nos dados médios e, em última instância, pode dificultar a verificação das informações pela própria ANP.
- b. Atualmente, uma mesma área/mesmo CAR não pode ser enquadrado no perfil padrão em um ano e no perfil específico em outro ano. Essa regra – que deriva do item (a) acima – acaba restringindo o número de áreas que poderíamos se enquadrar no perfil específico, visto que, para o ano de 2018, por exemplo, já não conseguimos mais levantar essas informações.



### **3.5 Retroatividade**

Para concessão de CBIOS, dados retroativos à data de protocolo na ANP e não em relação a data de finalização de processo, desde que não tenham ocorrido ajustes ao longo do processo de certificação.